



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 041/2022

De um lado o **MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**, com sede à Av. Lydia David Haddad, nº 150, Campo Largo, município de Salto de Pirapora/SP, inscrita no CNPJ. sob o nº 46.634.093/0001-07, neste ato devidamente representada pelo Prefeito do Município, Sr. **MATHEUS MARUM** [REDACTED] brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade, RG. nº [REDACTED]/SP e do CPF nº [REDACTED] e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. **RAUL RIBEIRO** [REDACTED] brasileiro, casado, inscrito no CPF. nº [REDACTED] doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado **CASA AUREA DOS VELHINHOS DE SALTO DE PIRAPORA**, com sede à Vicente Ferreira dos Santos, nº 384 – Centro, na cidade de Salto de Pirapora/SP, inscrita no CNPJ. nº 47.824.487/0001-90, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **SANTIAGO ANTUNES** [REDACTED] brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade, RG. nº [REDACTED] do CPF. nº [REDACTED] doravante designada simplesmente **OSC**, tendo em vista o Termo de Colaboração nº 01/2023, cujo objeto é a “SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS COM 60 ANOS OU MAIS, INDEPENDENTES OU COM OS MAIS VARIADOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA”, resolvem ADITAR o referido termo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente Termo tem por objetivo aditar o valor total de **R\$5.341,04 (cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e quatro centavos)**, considerando o despacho da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atender aos apontamentos realizados pelo COREN, para contratação de profissionais, conforme plano de trabalho apresentado.

1.2 – Considerando o valor aditado, o total da parcela passará de R\$24.700,71 (vinte e quatro mil, setecentos reais e setenta e um centavos) para R\$30.041,75 (trinta mil, quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

1.3 – O pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

Unidade Orçamentária	Classificação Funcional Programática	FR	Cód. De aplicação	Descrição
01.12.00	08.244.0005-2.045	01	510.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

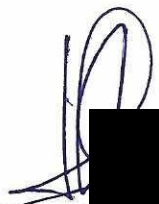
Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
(15) 3491-9595



CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo.

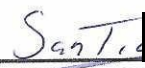
Salto de Pirapora, 18 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA/SP
Matheus Marum _____ - Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Raul Ribeiro _____ - Secretário Municipal



CASA AUREA DOS VELHINHOS DE SALTO DE PIRAPORA
Santiago Antunes _____ – Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

RG. _____



Maria Kelly
Gabinete do Prefeito

Assinatura: _____

Nome: _____

RG. _____



Ana Paula de
Secretária de Gabinete



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Salto de Pirapora/SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora

1º(primeiro) TERMO DE PRORROGAÇÃO/ADITAMENTO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 01/2023

OBJETO: “SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS COM 60 ANOS OU MAIS, INDEPENDENTES OU COM OS MAIS VARIADOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA”

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$5.341,04 (cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

EXERCÍCIO (1): 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto de Pirapora, 18 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: MATHEUS MARUM [REDACTED]

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: MATHEUS MARUM [REDACTED]

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: SANTIAGO ANTUNES [REDACTED]

Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

CPF: [REDACTED]

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: MATHEUS MARUM [REDACTED]

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]

Nome: RAUL RIBEIRO [REDACTED]

Cargo: SECRETÁRIO DA PROMOÇÃO SOCIAL

CPF: [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Prestação de contas: PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: SANTIAGO ANTUNES [REDACTED]

Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

CPF: [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.